



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH **10.595**

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas e outros logradouros

Autoria: Aldair Fagundes Brito

Data: 10/12/2024

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 166/2024. Denomina vias públicas localizadas no bairro Distrito Industrial: “Rua Jovino Ferreira de Souza”, “Rua Luiz Lopes Batista e “Rua Aurino Genésio de Lima. (Referente à Lei nº 5.771, de 19/12/2024).

Controle Interno – Caixa: 8.16 **Posição:** 45 **Número de folhas:** 13



Nº 129/2024
17.12.2024

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N 166/2024

Sei nº 5771, de 19/12/2024

AUTOR:

Ver. Aldair Fagundes Brito.

ASSUNTO:

Denomina Rua Jovino Ferreira de Souza, Rua Luiz Lopes Batista e Rua Aurindo Genésio de Lima no Bairro Distrito Industrial.

MOVIMENTO

1 Entrada dia - 10/12/2024

1 Comissão Legislação e Justiça.

2 Comissão de Vias e Logradouros Públicos

3 Aprovado em uníssono em 17.12.2024

4 --

5 --

6 --

7 --

8 --

9 --

10 --



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

Gabinete do Vereador Aldair Fagundes (União Brasil)



PROJETO DE LEI Nº 166 / 2024

“Denomina Rua Jovino Ferreira de Souza, Rua Luiz Lopes Batista e Rua Aurino Genésio de Lima no Bairro Distrito Industrial”

A Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua popularmente conhecida como **“Rua 11”**, no Bairro Distrito Industrial, com as coordenadas geográficas: 621861,14/8155883,81 (íncio) e 622238,39/8155675,52 (fim), neste Município, passa a denominar-se oficialmente **Rua Jovino Ferreira de Souza**.

Art. 2º - A **rua sem denominação oficial**, no Bairro Distrito Industrial, com as coordenadas geográficas: 622051,78/8155740,77 (íncio) e 622082,02/8155782,66 (fim), neste Município, passa a denominar-se oficialmente **Rua Luiz Lopes Batista**.

Art. 3º - A **rua sem denominação oficial**, no Bairro Distrito Industrial, com as coordenadas geográficas: 622024,67/8155592,13 (íncio) e 622088,51/8155706,62 (fim), neste Município, passa a denominar-se oficialmente **Rua Aurino Genésio de Lima**.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Montes Claros, 09 de dezembro de 2024.


Aldair Fagundes Brito
Vereador

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
09 / 12 / 2024	
HORA: 18h	
ASS: KSFbaldeiro	

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
- M 10 DE SETEMBRO DE 2024
- PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
- EM 10 DE SETEMBRO DE 2024
- PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
Gabinete do Vereador Aldair Fagundes (União Brasil)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Via ou Logradouro Público Com Moradores

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina:

- A rua popularmente conhecida como “**Rua 11**”, no Bairro Distrito Industrial, com as coordenadas geográficas: 621861,14/8155883,81 (início) e 622238,39/8155675,52 (fim), neste Município, passa a denominar-se oficialmente **Rua Jovino Ferreira de Souza**;
- A **rua sem denominação oficial**, no Bairro Distrito Industrial, com as coordenadas geográficas: 622051,78/8155740,77 (início) e 622082,02/8155782,66 (fim), neste Município, passa a denominar-se oficialmente **Rua Luiz Lopes Batista**;
- A **rua sem denominação oficial**, no Bairro Distrito Industrial, com as coordenadas geográficas: 622024,67/8155592,13 (início) e 622088,51/8155706,62 (fim), neste Município, passa a denominar-se oficialmente **Rua Aurino Genésio de Lima** e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Montes Claros, 09 de dezembro de 2024.

Aldair Fagundes Brito
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

Gabinete do Vereador Aldair Fagundes Brito (União Brasil)

Montes Claros, 02 de Dezembro de 2024

Ofício 91/2024

Ilma. Senhora.
Érica Brito
Gerente de Cadastro Imobiliário
Secretaria de Finanças
Montes Claros – MG

Ilustríssima Senhora Gerente,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ou logradouros públicos deste Município.

- 1) A rua popularmente conhecida como rua 11, que se inicia na rotatória da rua 06 no Distrito Industrial, com as coordenadas :Início – 621861,14 – 8155883,81 Final – 622238,39 - 8155675,52 , possui denominação oficial ?
- 2) A rua sem denominação oficial, perpendicular á rua popularmente conhecida como rua 11,com as coordenadas inicial: 622051,78 – 8155740,77 Final – 622082,02 – 8155782,66 , possui denominação oficial ?
- 3) A rua sem denominação oficial localizada entre a rotatória da Avenida H Andersen e a rua popularmente conhecida como rua 11 , com as coordenadas inicial: 622024,67 – 8155592,13 Final – 622088,51 – 8155706,62 possui denominação oficial ?

Atenciosamente;


Aldair Fagundes Brito
vereador

*Peculiar por meio de e-mail.
02/12/24.*



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 04 de dezembro de 2024.

**Excelentíssimo Sr.
Aldair Fagundes Brito
M.D. Vereador de Montes Claros
Ofício: 170/2024/GCTI
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 91/2024**

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que **não** localizamos em nossos dados cadastrais, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), denominação oficial para as seguintes ruas:

- 1) A rua conhecida popularmente como **Rua 11**, que se inicia na rotatória da rua **06**, no Distrito Industrial, com as coordenadas geográficas: inicial 621861,14/ 8155883,81 e final 622238,39/ 8155675,52;
- 2) A rua sem denominação oficial, perpendicular à rua conhecida popularmente como **Rua 11**, no Distrito Industrial, com as coordenadas geográficas: inicial 622051,78/ 8155740,77 e final 622082,02/ 8155782,66;
- 3) A rua sem denominação oficial, localizada entre a rotatória da Avenida H. Andersen e a rua conhecida popularmente como **Rua 11**, no Distrito Industrial, com as coordenadas geográficas: inicial 622024,67/ 8155592,13 e final 622088,51/ 8155706,62.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Erica Brito
Érica Brito
Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

Gabinete do Vereador Aldair Fagundes Brito (União Brasil)

Montes Claros, 03 de Dezembro de 2024

Ofício 92/2024

Ilma. Senhora.
Érica Brito
Gerente de Cadastro Imobiliário
Secretaria de Finanças
Montes Claros – MG

Ilustríssima Senhora Gerente,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ou logradouros públicos deste Município.

- 1) Existe via, praça, logradouro público ou próprio municipal com denominação oficial de Jovino Ferreira de Souza?
- 2) Existe via, praça, logradouro público ou próprio municipal com denominação oficial de Aurino Genésio de Lima?
- 3) Existe via, praça, logradouro público ou próprio municipal com denominação oficial de Luiz Lopes Batista?

Atenciosamente;


Aldair Fagundes Brito
vereador

Recebido 03/12/24.

Liação 16/CTS.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 04 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Sr.

ALDAIR FAGUNDES BRITO

M.D. Vereador de Montes Claros

Ofício: 173/2024/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 92/2024

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que não encontramos em nossos dados cadastrais, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nenhuma via, praça, logradouro público ou próprio municipal com denominação oficial de **Jovino Ferreira de Souza; Aurino Genésio de Lima e Luiz Lopes Batista.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Érica Brito
Érica Brito

Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 166/2024 QUE “ Denomina Rua Jovino Ferreira de Souza, Rua Luiz Lopes Batista e Rua Aurino Genésio de Lima, no Bairro Distrito Industrial. ”, de autoria do Vereador Aldair Fagundes Brito.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo a denominação da rua Jovino Ferreira de Souza, Rua Luiz Lopes Batista e Rua Aurino Genésio de Lima, no Bairro Distrito Industrial.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 10 de dezembro de 2024.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO BARBOSA BRAGA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/verificador-digital>





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 166/2024

AUTOR: Ver. Aldair Fagundes Brito

MATÉRIA: Denomina Rua Jovina Ferreira de Souza, Rua Luiz Lopes Batista e Rua Aurindo Genésio de Limas, todas no Bairro Distrito Industrial.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 10/12/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 10/12/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei trata de denominar oficialmente ruas no Bairro Distrito Industrial, da seguinte forma: a rua conhecida popularmente como **Rua “11”**, com as Coordenadas geográficas **621861,14/8155883,81 (início) e 622238,39/8155675,52 (fim)**, passa a denominar-se oficialmente **Rua Jovino Ferreira de Souza**; a **rua sem denominação oficial**, com as Coordenadas geográficas **622051,78/8155740,77 (início) e 622082,02/8155782,66 (fim)**, passa a denominar-se oficialmente **Rua Luiz Lopes Batista**; a **rua sem denominação oficial**, com as coordenadas geográficas **622024,67/8155592,13 (início) e 622088,51/8155706,62 (fim)**, passa a denominar-se oficialmente **Rua Aurino Genésio de Lima**.

A Secretaria Municipal de Finanças - Cadastro Imobiliário informa, por meio dos Ofícios 170/2024/CGTI e 173/2024/GCTI, que não possuem no Banco de Dados, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial os logradouros acima mencionados, situados no Bairro Distrito Industrial, bem como atesta a inexistência das denominações pretendidas nos logradouros do município.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos exigidos pelo art. 159, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e que as informações contidas nos Abaixo-assinados são autênticas e atendem os requisitos legais.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais ou constitucionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2024.

Presidente em exercício: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

Suplente/Presidente: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 166/2024

AUTOR: Ver. Aldair Fagundes Brito

MATÉRIA: Denomina Rua Jovino Ferreira de Souza, Rua Luiz Lopes Batista e Rua Aurindo Genésio de Limas, todas no Bairro Distrito Industrial.

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 10/12/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 10/12/2024.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei objetiva denominar oficialmente ruas no Bairro Distrito Industrial, da seguinte forma: a rua conhecida popularmente como **Rua “11”**, com as Coordenadas geográficas **621861,14/8155883,81 (íncio)** e **622238,39/8155675,52 (fim)**, passa a denominar-se oficialmente **Rua Jovino Ferreira de Souza**; a rua sem denominação oficial, com as Coordenadas geográficas **622051,78/8155740,77 (íncio)** e **622082,02/8155782,66 (fim)**, passa a denominar-se oficialmente **Rua Luiz Lopes Batista**; a rua sem denominação oficial, com as coordenadas geográficas **622024,67/8155592,13 (íncio)** e **622088,51/8155706,62 (fim)**, passa a denominar-se oficialmente **Rua Aurino Genésio de Lima**.

A Secretaria Municipal de Finanças - Cadastro Imobiliário informa, por meio dos Ofícios 170/2024/CGTI e 173/2024/GCTI, que não possuem no Banco de Dados, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial os logradouros acima mencionados, situados no Bairro Cidade Industrial, bem como atesta a inexistência das denominações pretendidas nos logradouros do município.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos exigidos pelo art. 159, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e que as informações contidas nos Abaixo-assinados são autênticas e atendem os requisitos legais.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2024.

Presidente: Ver. Sóter Magno Carmo

Vice-Presidente: Ver. Marlus Mendes Soares

Relator: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva